

Termo de Justificativa – Dispensa de Licitação

Processo Licitatório: Processo dispensa Nº. 5/2021

Processo Administrativo: nº 54/2021

Ementa: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE LIMPEZA, TROCA DE CAIXA D'ÁGUA E DEDETIZAÇÃO NAS ESCOLAS, CMEIS, POLO UAB E BIBLIOTECA CIDADÃ

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: FABIANO SIQUEIRA NEGRI DE FARIA - ME , inscrita no CNPJ nº 10.653.754/0001-02.

O Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaiti – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, necessita da **CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE LIMPEZA, TROCA DE CAIXA D'ÁGUA E DEDETIZAÇÃO NAS ESCOLAS, CMEIS, POLO UAB E BIBLIOTECA CIDADÃ.**

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o ano corrente, conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 11.460,00 (Onze Mil, Quatrocentos e Setenta Reais)**, ofertado pela empresa **FABIANO SIQUEIRA NEGRI DE FARIA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **10.653.754/0001-02**, sediada na **RUA THEOFILO MARQUES DA SILVEIRA, 401 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Ibaiti/PR.**

quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	4363	SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E DEDETIZAÇÃO EXIGÊNCIAS QUANTO A DEDETIZAÇÃO: PRODUTOS DE ATAQUE INICIAL, PRODUTOS DE CARÊNCIA LONGA, ISCAS PARA INSETOS REMANESCENTE E BARREIRA QUÍMICA - CMEI FRANCISCA CABRAL - CMEI FRANCISCA MARIA - CMEI TIA NEIDE - CMEI TIA HILDA - CMEI TIA OLIVIA - CMEI EGIDIO MOURA - CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - CMEI NIVALDO TEIXEIRA DA SILVA - ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO - ESCOLA MUNICIPAL JOSE GONCALVES DIAS - ESCOLA MUNICIPAL PROF.A CLOVETE FADEL DE MOURA BUENO - ESCOLA MUNICIPAL LEÔNIDAS FERREIRA DE MELO - ESCOLA MUNICIPAL LÁZARO DE MOURA BUENO - ESCOLA MUNICIPAL DAIGLES APARECIDA DE CARVALHO - ESCOLA MUNICIPAL ZACARIAS CARNEIRO SIQUEIRA - ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DOM PEDRO I - ESCOLA MUNICIPAL MANOEL RIBAS - ESCOLA MUNICIPAL JOAO SEVERINO SALES - ESCOLA MUNICIPAL SILVINO FERREIRA QUADROS - ESCOLA MUNICIPAL JUVENTINO DE MOURA BUENO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - POLO UAB - BIBLIOTECA CIDADÃ	16.676,00	M2	0,25	4.169,00
2	37081	LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA LIMPEZA UTILIZANDO SOLUÇÃO DE CLORO POTÁVEL - DIFICULDADE MEDIANA PARA ACESSO AO LOCAL (TELHADO) E DIFICULDADE MODERADA PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO LOCAL: - CMEI FRANCISCA MARIA - CMEI EGIDIO MOURA - CMEI NIVALDO TEIXEIRA DA SILVA	13.900,00	VL	0,09	1.251,00

		- ESCOLA MUNICIPAL PROF.A CLOVETE FADEL DE MOURA BUENO - ESCOLA MUNICIPAL ZACARIAS CARNEIRO SIQUEIRA - ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DOM PEDRO I - ESCOLA MUNICIPAL SILVINO FERREIRA QUADROS				
3	37081	LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA LIMPEZA UTILIZANDO SOLUÇÃO DE CLORO POTÁVEL - FÁCIL ACESSO AO LOCAL (TELHADO) E FÁCIL REALIZAÇÃO DO SERVIÇO - CMEI FRANCISCA CABRAL - CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO - ESCOLA MUNICIPAL JOSE GONCALVES DIAS - ESCOLA MUNICIPAL LEÔNIDAS FERREIRA DE MELO - ESCOLA MUNICIPAL LÁZARO DE MOURA BUENO - ESCOLA MUNICIPAL DAIGLES APARECIDA DE CARVALHO - ESCOLA MUNICIPAL MANOEL RIBAS - ESCOLA MUNICIPAL JUVENTINO DE MOURA BUENO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - POLO UAB - BIBLIOTECA CIDADÃ	20.000,00	VL	0,08	1.600,00
4	37081	LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA LIMPEZA UTILIZANDO SOLUÇÃO DE CLORO POTÁVEL - DIFÍCIL ACESSO AO LOCAL (TELHADO), DIFICULTANDO ASSIM A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO LOCAL: - CMEI TIA NEIDE - CMEI TIA HILDA - CMEI TIA OLIVIA	8.000,00	LT	0,10	800,00
5	37084	MÃO DE OBRA PARA TROCA DE CAIXA D'AGUA DE 1000L QUANTIDADE POR ESCOLA: 1 - ESCOLA MUNICIPAL JUVENTINO DE MOURA BUENO 5 - ESCOLA MUNICIPAL JOAO SEVERINO SALES 2 - CMEI NIVALDO TEIXEIRA DA SILVA 2 - CMEI TIA HILDA	10,00	UND	290,00	2.900,00
6	37084	MÃO DE OBRA PARA TROCA DE CAIXA D'AGUA DE 500L QUANTIDADE POR ESCOLA: 1 - POLO UAB 1 - ESCOLA MUNICIPAL ZACARIAS CARNEIRO SIQUEIRA 1 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3,00	UND	250,00	750,00
TOTAL						11.470,00

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea “a” e no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Destaca-se que a alínea “a” do art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, foi alterado pelo Decreto 9.412/2018, publicado no DOU de 19/06/2018, que corrigiu os valores nos seguintes termos:

*Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:
(...)
II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:
a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);*

Desta forma passou-se a vigorar que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, “a”, R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), ou seja, o valor máximo de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

*Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o prestação dos serviços a serem contratados considerando as certidões negativas apensadas:

- 1) Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame;
- 2) Contrato Social ou Certificado de microempreendedor individual
- 3) Certidão de Tributos Federais;
- 4) Certidão de Tributos Estaduais;
- 5) Certidão de Tributos Municipais;
- 6) Certidão do FGTS;
- 7) Certidão Trabalhista;
- 8) Consulta de Impedidos de Licitar – TCE-Pr
- 9) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS - Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da aquisição, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaiti-PR, 10 de Fevereiro de 2021

Fernando Lopes de Siqueira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 040/21, de 06/01/2021

Elaine Aparecida de Freitas

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 040/21, de 06/01/2021

Rosângela Teixeira

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 040/21, de 06/01/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 5/2021
Processo Administrativo nº 54/2021

Objeto: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE LIMPEZA, TROCA DE CAIXA D'ÁGUA E DEDETIZAÇÃO NAS ESCOLAS, CMEIS, POLO UAB E BIBLIOTECA CIDADÃ

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 2233/2020 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida Processo dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição/contratação do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 10 de Fevereiro de 2020

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA N.º 5/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaiti.

Contratado: FABIANO SIQUEIRA NEGRI DE FARIA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.653.754/0001-02

Objeto: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE LIMPEZA, TROCA DE CAIXA D'ÁGUA E DEDETIZAÇÃO NAS ESCOLAS, CMEIS, POLO UAB E BIBLIOTECA CIDADÃ.

Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3460	06.001.12.365.0010.2043	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	3470	06.001.12.365.0010.2043	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	3480	06.001.12.365.0010.2043	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	3820	06.002.12.361.0010.2044	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	3830	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	3840	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4320	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Valor Total: R\$ 11.470,00 (Onze Mil, Quatrocentos e Setenta Reais).

Vigência: 90 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 10 de fevereiro de 2021

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal
Contratante

FABIANO SIQUEIRA NEGRI DE FARIA - ME

FABIANO SIQUEIRA NEGRI DE FARIA - 042.050.079-06
Contratado